

Secretaria
Gestor

Doc n: 05/69 -

Município de Formigosa do Sul,
Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal,
faz, também a seguinte Declaração:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, para o serviço de
gestão, de forma que se tenha observado,
transações com prestações de serviços, mediante
formação de preços.

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo
autorizado a abrir o crédito especial necessário
para atender as despesas oriundas do exercício
da presente Lei, desde que se tenham observado
as regras do Fundo de Contabilidade e do P. L. C.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado
a designar seus funcionários com o intuito de
fazer reuniões, para estudo e decisão sobre
das propostas que foram apresentadas, sempre
mantendo sempre em vigor as
Art. 4º - Fica autorizada em vigor na data
de sua publicação, retrocedendo ao contrário
do Município de Formigosa do Sul, em 12 de maio de 1969.

Américo B. Brink
Prefeito Municipal
Secretaria